Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 1ª
Gerencia Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica – 1ª/GRR

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº: 04/2023 – 1ª/CIT

Unidade: Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias

Gerência: Gerência Regional de Revitalização e Sustentabilidade Socioambiental

Ano: 2023

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade demandante	1ª/CIT
Titular da unidade	Julimar dos Santos Sousa
Responsável pela elaboração do ETP	Nilson Gonçalves da Fonseca
Gerente da Área	Pedro Henrique Vilanova Nunes
Responsável pela aprovação do ETP	Marco Antônio Graça Câmara

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Estabelecimento de normas, critérios e condições necessárias à realização de licitação para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e manutenção das áreas internas e externas, incluindo o manejo de cultivos e de animais, nas dependências dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias – 1ª/CIT, e do Gorutura – 1ª/CIG, localizados respectivamente, nos munícipios de Três Marias/MG e Nova Porteirinha/MG, área de atuação da 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, no estado de Minas Gerais.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A necessidade da contratação tem o foco na solução de um problema, atender uma demanda de negócio ou programa de governo, na(s) seguinte(s) área(s):

Rota de Integração Nacional do Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional – MIDR, cujas ações são necessárias como estratégia de desenvolvimento regional e inclusão produtiva.

( ) – Rota do Açaí;
( ) _ Rota da Moda
( ) – Rota da Biodiversidade;
( ) – Rota do Cacau;
( ) – Rota do Cordeiro;
( ) – Rota da Economia Circular;
( ) – Rota da Fruticultura;
( ) – Rota do Leite;
( ) – Rota do Mel;
(x) – Rota do Peixe;
( ) – Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Ações de Desenvolvimento Territorial da Codevasf:

( ) – Agricultura Familiar.
( ) – Fortalecimento e estruturação da comercialização com construção de mercado.
( ) – Vestuário (Economia Criativa, Corte e Costura, Têxtil, Confecções e Calçados).
( ) – Agroindústria.
( ) – Escoamento e transporte de produção.
( ) – Estruturação de Associação.
( ) – Estruturação de Município.
( ) – Comercialização de hortifrúti.
( ) – Apicultura fora da Rota do Mel.
( ) – Laticínios.
(x) – Piscicultura/Aquicultura.
( ) – Ovinocaprinocultura.
( ) – Bovinocultura.
( ) – Artesanato.
( ) – Moveleiro.
( ) – APL da Mandioca.
( ) – Economia Circular.
( ) – Agroecologia.
( ) – Panificação Artesanal (APL das Padarias).
( ) – Frutos do Cerrado.
(x) – Estruturação dos Centros Integrados.
(x) – Custeio e Operação dos Centros Integrados.
( ) – Vigilância dos Centros Integrados.
( ) – Manutenção, Reforma e Recuperação das estruturas dos Centros Integrados.
( ) – Projeto Amanhã.
( ) – Metal e Mecânico.
( ) – Serviços Técnicos, Supervisão, Vistorias, Consultoria, Fiscalização, Assistência Técnica e Elaboração de Projetos.
(x) – Outros

A contratação se justifica pelo interesse público, com vistas a manutenção e operacionalização integral das atividades dos Centros Integrados, de forma contínua, eficiente e confiável, buscando conciliação entre os menores custos e o atendimento adequado das necessidades da administração e também pela importância das ações de reprodução induzida de espécies de peixes nativas, das ações de peixamentos (recomposição da ictiofauna) promovidas pela 1ª Superintendência Regional em sua área de atuação, através dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias – 1ª/CIT e do Gorutuba – 1ª/CIG e das demais atividades, projetos e pesquisas desenvolvidos nestas unidades.

A execução de serviços materiais, instrumentais e acessórios por meio da contratação de empresa especializada permitirá aos CIRPAS do Gorutuba e de Três Marias, atuarem dinamicamente, na medida que possibilitará que os seus servidores concentrem esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos outros de cunho operacional e auxiliar, nem tampouco com a realização de tarefas secundárias, ou, ainda, de deter-se na busca de informações sobre assuntos periféricos àqueles que lhes são essenciais para a condução da atividade fim da entidade.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Considerando a necessidade de manutenção dos serviços de limpeza, conservação, asseio, jardinagem e manutenção das áreas internas e externas, dos imóveis onde estão localizados a 1ª/CIT (Três Marias/MG) e a 1ª/CIG (Nova Porteirinha) especialmente em virtude de:

- ✓ Manutenção da limpeza, conservação e asseio nos ambientes de trabalho dos servidores, para melhorar o ambiente de trabalho e execução de suas atividades.

- ✓ A execução de serviços materiais, instrumentais e acessórios por meio da contratação de empresa especializada permitirá aos Centros (1ª/CIT e 1ª/CIG) aturarem dinamicamente, na medida que possibilitará, que os seus servidores concentrem esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos outros de cunho operacional e auxiliar, nem tampouco com a realização de tarefas secundárias, ou ainda, de deter-se na busca de informações sobre assuntos periféricos àqueles que lhes são essenciais para a condução das atividades fim da entidade.

- ✓ A necessidade de operador de trator com roçadeira acoplada, em função da manutenção, conservação e limpeza das áreas externas, as quais são de grandes dimensões.

A contratação pretendida faz-se necessária e imprescindível, em função do desligamento de 09 empregados da 1ª/CIG e 08 do 1ª/CIT, motivados pelo PDI 2018. Recentemente em setembro de 2023 a 1ª/CIG perdeu outros dois empregados em função de óbito. Com a saída de todos estes empregados a continuidade das atividades dos Centros corre sério risco de serem descontinuadas, por falta de mão-de-obra. Outro ponto importante é que apesar de uma possível movimentação para realização de concurso público para a reposição de empregados (ainda na fase de levantamento de demanda), a CODEVASF tem sinalizado negativamente a contratação de empregados para o cargo de auxiliar operacional de desenvolvimento regional, configurando que trata-se de cargo em extinção.

A Instrução Normativa SEGES/MPOG Nº 5/2017 autoriza a Administração a terceirizar alguns tipos de serviços:

> Art. 7º Nos termos da legislação, serão objeto de execução indireta as atividades previstas em Decreto que regulamenta a matéria.
>
> § 1º A Administração poderá contratar, mediante terceirização, as atividades dos cargos extintos ou em extinção, tais como os elencados na Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998.
>
> § 2º As funções elencadas nas contratações de prestação de serviços deverão observar a nomenclatura estabelecida na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), do Ministério do Trabalho, ou outra que vier a substituí-la.
>
> Art. 8º Poderá ser admitida a contratação de serviço de apoio administrativo, considerando o disposto no inciso IV do art. 9º desta Instrução Normativa, com a descrição no contrato de prestação de serviços para cada função específica das tarefas principais e essenciais a serem executadas, admitindo-se pela Administração, em relação à pessoa encarregada da função, a notificação direta para a execução das tarefas.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Os cargos extintos ou em extinção são passivos de ser objeto de execução indireta, portanto, sem fugir à regra, os serviços desejados devem ser executados por profissionais cujos cargos encontram-se extintos ou em extinção no quando de pessoal da CODEVASF, impossibilitando assim esta entidade de preencher esta lacuna por meio de concursos públicos, restando a Administração, a terceirização dos serviços em apreço.

A Administração Pública federal vem pautando a aplicação de seus recursos na busca de obter o melhor resultado com o menor dispêndio. Desta maneira pretende-se alcançar, assim, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração. E para atender a necessidade necessita-se de previsão e adequação orçamentária da despesa, elaboração de edital conciso e com cláusulas capazes de mitigar o máximo de riscos, bem como, a realização de licitação, formalização de contrato e designação de fiscal para assegurar o adimplemento das obrigações da fatura contratada. Faz-se também necessário, o devido suporte e a realização da despesa a ser executada.

Considerando o encerramento dos contratos Nº 1.791.00/2020 e Nº 1.798.00/2020 em 12/12/2023 e também que não houve interesse por parte da empresa AC. Energética Ltda, em continuar com a execução destes contratos, solicitando prorrogação dos mesmos por apenas mais 3 (três) meses e considerando a essencialidade dos serviços, os quais não podem sofrer descontinuidade, faz-se necessário a realização de uma nova contratação.

O Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias vem desde 1983 (40 anos) realizando ações de peixamentos, utilizando espécies nativas da Bacia do Rio São Francisco com o objetivo de manter a diversidade das espécies de peixes nativas, algumas inclusive ameaçadas de extinção e a manutenção dos estoques pesqueiros, principalmente das espécies migradoras, que tiveram seu ciclo de vida impactado pela construção da barragem de Três Marias, impedindo que estas espécies migrem para as nascentes e se reproduzam de forma natural. Desta maneira, a reprodução induzida destas espécies e a posterior soltura dos alevinos na natureza, realizadas pela 1ª/CIT são ações de extrema importância para manutenção da diversidade destas espécies na natureza e também garantindo os estoques pesqueiros, que constituem importantes recursos alimentares (fonte de proteína) para as comunidades ribeirinhas e pescadores. Este Centro está vincula à 1ª Superintendência Regional da CODEVASF, que tem sede em Montes Claros/MG. A construção da unidade foi concluída em 1980, com recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), atual financiadora de Inovação e Pesquisa. Os principais objetivos do Centro de Três Marias são:

- Execução de pesquisas em limnologia e ictiologia;
- Desenvolvimento de tecnologias de reprodução induzida, larvicultura e alevinagem de peixes nativos da bacia do Rio São Francisco;
- Produção de alevinos de espécies de peixes nativas e realização de peixamentos (soltura de alevinos) na região do alto São Francisco;
- Apoio ao atendimento de condicionantes ambientais de projetos da CODEVASF (irrigação, sistema adutor, barragens, parques aquícolas);

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

- Promoção de treinamento a estudantes e profissionais graduados em biologia, medicina veterinária, engenharia de pesca, oceanografia, agronomia, engenharia ambiental, zootecnia, dentre outros;

O Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba está localizado no município de Nova Porteirinha, próximo a Barragem do Bico da Pedra e à margem direita do Rio Gorutuba. A unidade conta com galpão de reprodução induzida, galpão de larvicultura, escritório, depósitos de ração e almoxarifado. Possui 3,95 ha de lâmina d'água de viveiros destinados à estocagem de matrizes, larvicultura e produção de alevinos. A 1ª/CIG capacita e presta assistência técnica a pescadores artesanais e a produtores ribeirinhos, realiza a propagação artificial de espécies de peixes nativas para a realização de peixamentos em rios e reservatórios para a recomposição da ictiofauna, e produz alevinos para fomento a piscicultura comercial.

Uma das estratégias da Codevasf é estimular alternativas que viabilizem a sustentabilidade social, econômica, ambiental e cultural das famílias presentes na área de atuação da empresa, assim a contratação de empresa prestadora de serviços de limpeza, manutenção, asseio, jardinagem e manutenção das áreas internas e externas, incluindo o manejo de cultivos e de animais, auxiliarão na continuidade dos serviços e atividades desenvolvidas nestes dois Centros Integrados, tais como reprodução induzida larvicultura, alevinagem e produção de alevinos de peixes nativos utilizados no programa de peixamentos, garantindo a manutenção da diversidade de peixes nativos e dos estoques pesqueiros nos reservatórios e afluentes do rio São Francisco, garantindo assim a permanência destas espécies nos ambientes naturais e garantindo alimento para as comunidades ribeirinhas e pescadores.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO COM AÇÕES DA CODEVASF

A Codevasf é uma empresa pública vinculada ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e tem como missão desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais e colaborando para a melhoria de vida e desenvolvimento socioeconômico na sua área de atuação por meio da execução direta ou de parcerias de expressivo número de ações relacionadas, principalmente, ao progresso da agricultura irrigada, revitalização de bacias hidrográficas, estruturação de atividades produtivas e oferta de água para garantia da segurança hídrica.

Segundo o REGIMENTO INTERNO DA CODEVASF, aprovado pela Deliberação nº 19 de 30 de maio de 2022, os Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aqüicultura de Três Marias (1ª/CIT) e do Gorutuba (1ª/CIG) são Unidades de Produção e Pesquisa vinculada à respectiva Gerência Regional de Revitalização da Bacia Hidrográfica, a qual compete: promover e apoiar ações visando a recomposição da ictiofauna e a produção sustentável da aquicultura e da pesca em rios, lagoas e reservatórios das bacias situadas no âmbito da área de atuação da Codevasf; e executar atividades de produção animal, com vistas à geração e disseminação de tecnologia em suas áreas de atuação.

A Área de Revitalização das Bacias Hidrográficas da Codevasf, por meio dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura, com base em estudos de ictiologia e biologia pesqueira realizados desde 1978 e considerando as baixas produtividades de pescado registradas no reservatório de Três Marias e outros reservatórios do Norte de

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Minas, como o caso do reservatório do Bico da Pedra, em Janaúba/MG, vem realizando peixamentos anuais com milhares de alevinos de espécies nativas, como forma de minimizar os impactos ambientais causados à ictiofauna e suas consequências socioeconômicas altamente negativas, de forma a beneficiar pescadores profissionais e a população ribeirinha da região.

O reservatório de Três Marias foi construído entre 1957-1961 pela Comissão do Vale do São Francisco, antecessora da Codevasf, com finalidades múltiplas: geração de energia elétrica, principalmente para indústrias metalúrgicas de Minas Gerais; regularização da vazão e melhoria na navegabilidade do rio São Francisco; irrigação. Entretanto, a obra provocou sérias modificações ambientais num rio antes altamente piscoso (abundante em peixes), influenciando decisivamente nas condições de reprodução das espécies, de piracema e na vida de milhares de pescadores artesanais de oito municípios que tiveram parte das áreas inundadas pelo reservatório.

Os grandes complexos de barragens/reservatórios construídos ao longo do rio São Francisco, como o de Três Marias, em Minas Gerais, e o de Sobradinho, na Bahia, entre seus usos múltiplos, executam geração de energia elétrica e regularização da vazão do rio. No entanto, os sucessivos barramentos são obstáculos à migração reprodutiva dos peixes e restringem as cheias à jusante de cada reservatório, reduzindo as oportunidades de transbordamento do rio, responsável pelo enchimento das lagoas marginais que funcionam como berçários e principais redutos de recrutamento de espécies da ictiofauna.

Com o objetivo de mitigar os impactos ambientais decorrentes da construção desses barramentos, como parte das ações de Revitalização do rio São Francisco e em cumprimento à legislação, a Codevasf implementou o Programa de Aquicultura e Recursos Pesqueiros. Para isso, a empresa criou seis estações de piscicultura ao longo do vale do São Francisco, entre os quais está o Centro Integrado de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias (1ª/CIT) e do Gorutuba (1ª/CIG).

Nesse contexto, considerando que na concepção de espaços institucionais em que o desempenho produtivo das atividades depende de um ambiente físico-espacial com qualidades adequadas às necessidade organizacionais em questão, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e manutenção das áreas internas e externas, incluindo o manejo de cultivos e de animais, nas dependências dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias – 1ª/CIT, e do Gorutura – 1ª/CIG, localizados respectivamente, nos munícipios de Três Marias/MG e Nova Porteirinha/MG, possibilitará a continuidade das atividades de produção e pesquisa, contribuindo com as ações de recomposição da ictiofauna e manutenção dos estoques pesqueiros dos ambientes aquáticos, fomentando assim o desenvolvimento de projetos de revitalização nas bacias hidrográficas pertencentes à área de atuação da CODEVASF, efetivando sua missão, por se tratar de ações que se coadunam com o desenvolvimento integrado e sustentável e corrobora para a redução das desigualdades regionais.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

5. REQUISITOS DE ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Quais critérios técnicos utilizados para escolha da solução?

Contratação de serviços/fornecimentos comuns facilmente executados no mercado, a serem prestados nos Centro Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura de Três Marias (1ª/CIT) e do Gorutub (1ª/CIG), localizados respectivamente, nos municípios de Três Marias/MG e Nova Porteirinha/MG.

Com base no histórico da prestação dos serviços, verificou-se que trata-se de serviços de natureza continuada, portanto deverá haver a possibilidade de prorrogação contratual até 60 meses, desde que os preços sejam vantajosos e os serviços estiverem sendo realizados com a qualidade exigida pela CODEVASF.

A contratação dos serviços será realizada em dois itens, justificada pelo fato de que os postos de serviço são distantes entre si, em unidades distintas, que se localizam a 473 km de distância uma da outra. Para a CODEVASF a possibilidade de contratar o serviço de uma única empresa para trabalhar nas duas unidades torna-se interessante diante de uma logística mais facilitada, bem como confere a CODEVASF a possibilidade de maior controle e fiscalização dos serviços prestados, além de proporcionar uma maior economia de escala na contratação, resultando assim num conjunto de fatores que direcionam economicidade para a administração pública.

O objeto da licitação compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de todos os equipamentos, materiais e insumos de mão de obra necessários à execução dos serviços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no TR**.**

Devido a natureza dos serviços, não verificou-se a necessidade de promoção de transmissão de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas no serviço a ser prestado.

b) Quais critérios técnicos serão utilizados para determinação dos beneficiários?
Todos os funcionários e a população atingida indiretamente pelos trabalhos executados pelos Centros (1ª/CIT e 1ª/CIG).

c) Quais critérios técnicos utilizados para sustentabilidade?

- Boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição;
- Redução de custos operacionais e produtivos;
- Manter critérios especiais para aquisição de produtos biodegradáveis;
- Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas;
- Não utilizar, na prestação dos serviços, conforme Resolução ANVISA RE Nº 913, de 25 de junho de 2001, os saneantes domissanitários de Risco I, listados pelo art. 5º da Resolução 336, de 30 de julho de 1999.
- Promoção de desenvolvimento sustentável;
- Geração de renda em atividades rurais ambientalmente equilibradas;

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

6. ESTUDO DE MERCADO

a) Existiram contratações similares em anos anteriores?

(x) Sim ( ) Não

b) Caso seja positivo o item "a", foram consideradas soluções de problemas anteriores para as contratações neste processo?

(x) Sim. ( ) Não. ( ) Não se aplica.

c) Existem contratações similares em outros órgãos?

(x) Sim. ( ) Não ( ) Não encontramos

d) Os fornecimentos possuem as seguintes características:

( ) – Metodologias novas.

(x) – Tecnologia atualizada.

( ) – Inovação de mercado.

(x) – Fácil operação/utilização.

( ) – Fácil manutenção.

( ) – Outras:

7. SOLUÇÃO EM RELAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

Será exigido no Termo de Referência que o fornecimento seja realizado em estrita consonância com a descrição dos serviços e qualidade dos materiais especificados.

8. DEFINIÇÕES

a) Pregão Eletrônico: (x) Sim ( ) Não

b) SRP – Sistema de Registro de Preços: ( ) Sim (x) Não
c) Forma Eletrônica da Lei 13.303/2016: ( ) Sim (x) Não
d) Regime de execução por empreitada por Preços Unitários: ( ) Sim (x) Não
e) Regime de execução por empreitada por Preço Global: (x) Sim ( ) Não
f) Regime de tarefa para contratação de mão de obra para pequenos trabalhos:

( ) Sim (x) Não

g) Empreitada integral: ( ) Sim (x) Não
h) Contratação semi-integrada: ( ) Sim (x) Não
i) Contratação integrada: ( ) Sim (x) Não

j) Modo de disputa:
(x) aberto
( ) fechado

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

k) Divulgação do valor máximo:

(x) Orçamento Divulgado
( ) Orçamento Sigiloso

l) Critério de Julgamento:

(x) pelo menor preço
( ) maior desconto
( ) melhor combinação de técnica e preço
( ) melhor técnica
( ) melhor conteúdo artístico
( ) maior oferta de preço
( ) maior retorno econômico
( ) melhor destinação de bens alienados

m) Remuneração variável por desempenho para obra:

( ) Sim ( ) Não, (x) Não se aplica, se for "sim":
( ) – Metas.
Quais? Critérios?

( ) – Padrões de Qualidade?
Quais? Critérios?

( ) – Critério de sustentabilidade ambiental?
Quais? Critérios?

( ) Prazos de entrega definidos no instrumento convocatório e no contrato.
Quais? Critérios?

n) Órgão Gerenciador: CODEVASF 1ª/SR.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos adotados atendem aos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa e mediante ampla competição.

9.1 – Nível de qualidade

Atender as especificações técnicas constantes na planilha de especificação do Termo de referência.

9.2 – Sustentabilidade

Será previsto no TR.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

9.3 – Critérios de seleção do fornecedor

Os fornecedores serão selecionados pelo menor preço ofertado através Pregão eletrônico, desde que atenda as exigências do Edital.

10. RELAÇÃO ENTRE DEMANDA PREVISTA E QUANTIDADE DE CADA ITEM

A estimativa do quantitativo de terceirizados para cada um dos Centros foi definida em função da atualização das áreas da 1ª/CIG e da 1ª/CIT de acordo com as novas construções das unidades (Conforme TR) e de acordo com os índices de produtividade constate da Portaria nº 213 SEGES/MPDG de 25/09/2017, que redefiniu os novos índices de produtividade para serviços de limpeza e conservação. Desta maneira será necessária a contratação de 05 postos de trabalho para a 1ª/CIG e 06 para a 1ª/CIT. Assim, o quantitativo previsto no TR atenderá plenamente a demanda, assegurando a continuidade das atividades de produção e pesquisa destes Centros.

11. LEVANTAMENTO DE PREÇOS

Utilizaremos como método para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, com o cálculo incidindo sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis,inconsistentes e os excessivamente elevados. Serão considerados, também, valores obtidos em contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

Serão considerados quantitativos exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte, numa cota de 01 (uma) unidade do quantitativo do Item, em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015.

Os valores de referência utilizados no presente estudo foram obtidos mediante consulta aos últimos pregões registrados no Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal. O valor total estimado foi de **R$ 585.980,18 (quinhentos e oitenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos)** para os 2 itens. Sendo os valores Globais anuais para cada item de:

- **Item 1:** R$ 268.233,19 (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e dezenove centavos;
- **Item 2:** R$ 317.746,99 (trezentos e dezessete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos;

Ratificamos que durante a elaboração do TR serão realizadas novas cotações de preços de mercado, além da consulta ao Painel de Preços para atualização dos valores de referência.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

Através de licitação eletrônica por se tratar de serviços de limpeza e conservação. A solução apresentada mostra-se viável técnica e economicamente, pela vantajosidade para a Administração Pública e a agilidade da contratação.

13. DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Será celebrado um contrato ou ordem de serviço, conforme TR e Edital.

A contratação vai prever a prestação de todos os serviços com utilização de mão de obra com dedicação exclusiva.

Os serviços a serem prestados na 1ª/CIG e na 1ª/CIT serão contratados com base em postos de serviço, estabelecendo-se o custo por posto, observadas as peculiaridades de cada posto de serviço, conforme o Termo de Referência e Anexo I: Especificações Técnicas, em consonância com o Anexo V da IN Seges/MPDG nº 5/2017, com prestação dos serviços nos dias, horários e períodos estabelecidos nos Requisitos da Contratação.

14. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação dos serviços fracionada em itens, para cada localidade dos serviços, é a que melhor atende aos interesses da Administração pelos motivos a seguir:

Tratam-se de serviços cujas localidades são fisicamente distantes e suficientes a afastar potenciais fornecedores que não disporiam de capacidade técnica para a realização de todo o conjunto. Deste modo, a Administração causaria restrição à competitividade, podendo, com isso, trazer prejuízos econômicos a si mesma, além da potencial frustração do certame licitatório.

Outro aspecto a considerar, seria a restrição do mercado em razão da capacidade financeira dos interessados. Ao licitar agrupadamente todo o conjunto, muitas empresas de menor porte econômico estariam sumariamente eliminadas da competição, de modo que, novamente, a Administração estaria restringindo a competitividade, exceto se demonstrasse técnica e justificadamente a necessidade de licitar o conjunto indissociadamente.

Mesmo com o fracionamento dos itens, não haverá qualquer prejuízo para as potenciais licitantes, pois o volume de negócios será atraente para que muitas empresas do mercado possam participar da licitação.

O parcelamento por local de serviço já foi adotado anteriormente por esta Administração e tem se mostrado satisfatório, sobretudo quando da ocorrência de situações que possam culminar com rescisões contratuais; situações em que se a Administração possuir único contrato para os serviços de todos os locais, se veria em situação de extrema vulnerabilidade quanto ao desempenho de suas atividades.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

Portanto, a licitação em itens para cada local de realização dos serviços é a que nos parece mais indicada ao caso.

15. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

Não serão disponibilizados recursos materiais ou financeiros para a execução dos serviços, exceto os valores referentes ao pagamento da fatura mensal.

O resultado pretendido é aquele definido para cada tipo de serviço quando da descrição da necessidade da contratação. No entanto, esperam-se inúmeros benefícios com a contratação, sendo eles: Por se tratar de empresa especializada acredita-se que haja melhor aproveitamento de materiais, insumos, recursos humanos, garantindo uma melhor conservação/manutenção das estruturas e equipamentos, evitando a deterioração precoce dos mesmos, gerando menos desperdícios e tornando os processos mais eficientes. O serviço de limpeza, higienização e manutenção torna-se necessário para provimento de um adequado ambiente de trabalho, propiciando melhor qualidade de vida dos empregados, que resultará numa maior eficácia para realização de suas atividades, pois possibilitará que os seus servidores concentrem esforços exclusivamente no exercício de suas atribuições legais, sem terem que se ocupar com elementos outros com a realização de tarefas secundárias, ou, ainda, de deter-se na busca de informações sobre assuntos periféricos àqueles que lhes são essenciais para a condução da atividade fim da entidade. A contratação permitirá ainda uma melhora significativa da produtividade de alevinos de peixes nativos, os quais serão utilizados nos programas de recomposição da ictiofauna (peixamentos) e nos programas de APL, garantindo um incremento dos recursos pesqueiros e, consequentemente maior oferta de pescado para pescadores artesanais, pequenos produtores e suas famílias, garantindo assim que a CODEVASF atinja sua missão de promover o desenvolvimento econômico e social na sua área de atuação. Além disso, deve-se observar que as atividades de Revitalização das bacias hidrográficas, são essenciais para conservação e manutenção da biodiversidade de peixes nativos da bacia do Rio São Francisco, benefícios estes, que não podem ser mensurados.

16. ANALISE DE RISCO

Mesmo considerando que o objeto do presente estudo se refere a serviços com disponibilidade de mercado, além da ampla utilização e impossibilidade de inovação ou alteração da padronização da especificação, será elaborada a MATRIZ DE RISCO neste processo, com vista a prevenir, minimizar ou eliminar os possíveis riscos que possam ser envolvidos no processo de contratação.

17. PLANEJAMENTO

As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho**: Nos 20.608.2217.2819.0031 - Funcionamento das Estações e Centros de Pesquisa em Aquicultura; 15.244.2217.00SX.0031 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - no Estado de Minas Gerais; e 15.244.2217.00SX.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional**, categorias econômicas 3 e 4, sob gestão da 1ª Superintendência Regional.

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Conforme apresentado neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, que inclui critérios e práticas de sustentabilidade, declaro viável a contratação dos serviços de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e manutenção das áreas internas e externas, incluindo o manejo de áreas de cultivos e de animais, nas dependências dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura do Gorutuba – 1ª/CIG e de Três Marias – 1ª/CIG, além de ser necessária pra o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Responsáveis pelas informações:

Documento assinado eletronicamente.

Nilson Gonçalves da Fonseca
Cadastro 10769-06
Analista em Des. Regional – 1ª/CIT

Documento assinado eletronicamente.

Julimar dos Santos Sousa
Cadastro 11107-05
Chefe do 1ª/CIT

De acordo com a elaboração do referido Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente.

Pedro Henrique Vilanova Nunes
Analista em Des. Regional
Gerente 1ª/GRR

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar.

Documento assinado eletronicamente.

Marco Antônio Graça Câmara
Superintendente Regional

Documento assinado digitalmente. Para verificar as assinaturas, acesse https://ecodevasf.codevasf.gov.br?a=autenticidade e informe o e-DOC